

VALOR: R\$ 67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
 BENEFICIÁRIO: Jonatas Tavares de Souza
 MATRÍCULA: 5214424 CPF: 18639291268
 CARGO: Motorista ORIGEM: Belém/PA
 ORDENADOR: Ana Paula de Lima Sandoval Bezerra

Protocolo 955053

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 57/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.
 DESTINO: Curuçá, Maracanã, São Caetano de Odivelas, Augusto Corrêa e Salinópolis
 PERÍODO: 11 a 15/04/2016
 Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½ (quatro e meia) diárias
 VALOR: R\$ 527,50 (Quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

BENEFICIÁRIO: João terra da Trindade Junior
 ORDENADOR: Ana Paula de Lima Sandoval Bezerra

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 62/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.
 DESTINO: Curuçá, Maracanã, São Caetano de Odivelas, Augusto Corrêa e Salinópolis
 PERÍODO: 11 a 15/04/2016
 Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½ (quatro e meia) diárias
 VALOR: R\$ 527,50 (Quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

BENEFICIÁRIO: João Carlos Moraes Gonçalves
 ORDENADOR: Ana Paula de Lima Sandoval Bezerra

Protocolo 954747

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 007/2016 - **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA **CNPJ:** 05.089.495/0001-90

OBJETO: TRANSPORTE DE VEÍCULOS (GUINCHO)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24,II, LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 27/04/2016 - 26/04/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 3.463,33 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)

ORÇAMENTO/ EXERCÍCIO: 2015 PROJETO ATIVIDADE: 56.8338 - **NATUREZA DE DESPESA:** 339033 **FONTE:** 0261/0661/0101

CONTRATADA: ARAKEN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E ELÉTRICAS EM GERAL **CNPJ:** 03870021/0001-56

ENDEREÇO: à Rua trinta e nove, Conjunto Promorar, 302, Quadra 55, Val de Cães, CEP: 66110-034, BELÉM-PA.

DATA ASSINATURA: 27/04/2016 - **ORDENADOR:** DANIEL NUNES LOPES **CPF:** 014.574.382-91

Protocolo 955056

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 097, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento

Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terra devoluta localizada no Município de Benevides, abrangendo uma área de 5,3648ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 1999/113393.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **5,3648ha (cinco hectares, trinta e seis ares e quarenta e oito centiares)**, insere no Município de Benevides, denominada "SÍTIO PICOTINHA", com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AL5-M-7500**, de coordenadas **N 9.853.337,22m** e **E 800.503,52m**; localizado na divisa de terras de Edivaldo Meireles e Condomínio Mário Chermont; deste, segue confrontando com Condomínio Mário Chermont, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°13'49" e 141,040 m até o vértice **AL5-M-7509**, de coordenadas **N 9.853.302,55m** e **E 800.640,23m**; 113°12'28" e 32,910 m até o vértice **AL5-M-7510**, de coordenadas **N 9.853.289,58m** e **E 800.670,48m**; localizado na divisa de terras do Condomínio Mário Chermont e João Carlos Santos Magalhães; deste, segue confrontando com João Carlos Santos Magalhães, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°53'34" e 14,510 m até o vértice **AL5-P-4389**, de coordenadas **N 9.853.275,45m** e **E 800.673,77m**; 169°54'03" e 259,140 m até o vértice **AL5-M-7507**, de coordenadas **N 9.853.020,33m** e **E 800.719,21m**; localizado na divisa de terras de João Carlos Santos Magalhães e Maria José Gatinho da Silva; deste, segue confrontando com Maria José Gatinho da Silva, com o seguinte azimute e distância: 299°43'27" e 61,920 m até o vértice **AL5-M-7519**, de coordenadas **N 9.853.051,03m** e **E 800.665,44m**; localizado na divisa de terras de Maria José Gatinho da Silva e João Natali Francisco; deste, segue confrontando com João Natali Francisco, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°39'00" e 51,040 m até o vértice **AL5-M-7505**, de coordenadas **N 9.853.077,05m** e **E 800.621,53m**; 209°29'18" e 196,350 m até o vértice **AL5-M-7501**, de coordenadas **N 9.852.906,14m** e **E 800.524,88m**; localizado na divisa de terras de João Natali Francisco e no limite da faixa de domínio da Aveniva Camilo Pinto; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Aveniva Camilo Pinto, com o seguinte azimute e distância: 300°35'26" e 51,600 m até o vértice **AL5-M-7502**, de coordenadas **N 9.852.932,40m** e **E 800.480,46m**; localizado no limite da faixa de domínio da Aveniva Camilo Pinto e na divisa do imóvel de José Lobato Maia - Fazenda II; deste, segue confrontando com José Lobato Maia - Fazenda II, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°32'53" e 197,300 m até o vértice **AL5-M-7512**, de coordenadas **N 9.853.090,90m** e **E 800.597,95m**; 9°06'08" e 75,350 m até o vértice **AL5-M-7513**, de coordenadas **N 9.853.165,30m** e **E 800.609,87m**; 345°51'59" e 72,770 m até o vértice **AL5-M-7506**, de coordenadas **N 9.853.235,87m** e **E 800.592,10m**; 221°08'41" e 118,840 m até o vértice **AL5-M-8066**, de coordenadas **N 9.853.146,38m** e **E 800.513,91m**; 121°27'39" e 4,350 m até o vértice **AL5-M-8067**, de coordenadas **N 9.853.144,11m** e **E 800.517,62m**; 218°09'14" e 9,910 m até o vértice **AL5-M-7636**, de coordenadas **N 9.853.136,32m** e **E 800.511,50m**; localizado na divisa do imóvel de José Lobato Maia - Fazenda II e terras de Cidia de Oliveira Martins Matrícula nº 5.037; deste, segue confrontando com Cidia de Oliveira Martins Matrícula nº 5.037, com o seguinte azimute e distância: 318°52'45" e 52,990 m até o vértice **AL5-M-7520**, de coordenadas **N 9.853.176,24m** e **E 800.476,65m**; localizado na divisa de terras de Cidia de Oliveira Martins Matrícula nº 5.037 e Edivaldo Meireles; deste, segue confrontando com Edivaldo Meireles, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°42'13" e 7,930 m até o vértice **AL5-M-7521**, de coordenadas **N 9.853.180,29m** e **E 800.469,83m**; 236°58'04" e 5,800 m até o vértice **AL5-M-7514**, de coordenadas **N 9.853.177,13m** e **E 800.464,97m**; 308°01'46" e 36,770 m até o vértice **AL5-M-7517**, de coordenadas **N**

9.853.199,78m e **E 800.436,01m**; 216°37'17" e 1,840 m até o vértice **AL5-M-7516**, de coordenadas **N 9.853.198,30m** e **E 800.434,91m**; 307°16'50" e 19,530 m até o vértice **AL5-M-7515**, de coordenadas **N 9.853.210,13m** e **E 800.419,37m**; 33°20'48" e 4,170 m até o vértice **AL5-M-7518**, de coordenadas **N 9.853.213,61m** e **E 800.421,66m**; 307°33'51" e 38,960 m até o vértice **AL5-M-7508**, de coordenadas **N 9.853.237,36m** e **E 800.390,78m**; 48°14'05" e 145,870 m até o vértice **AL5-P-4388**, de coordenadas **N 9.853.334,52m** e **E 800.499,58m**; 55°34'41" e 4,78 m até o vértice **AL5-M-7500**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os vértices aqui descritos estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas das RBMC's de Belém (BELE) nº 93.620 e Macapá (MAPA) nº 93.630; de coordenadas; N = 9.844.131,659 m e E = 782.362,747 m, N = 5.160,189 m e E = 489.168,852 m, respectivamente, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 51º, Fuso 22 S, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Benevides.

Daniel Nunes Lopes
 Presidente

Protocolo 954774

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 7210 - ADEPARÁ, 27 DE ABRIL DE 2016. ODIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

EXONERAR do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da ADEPARÁ o servidor **ANDRE LUIZ COSTA PAUXIS**, matrícula: 5917033/ 1, Código GEP-DAS 011 - 04, a partir de 27/04/2016. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIANO GUEDES

Diretor Geral

Protocolo 955082

PORTARIA Nº 7211 - ADEPARÁ, 27 DE ABRIL DE 2016. ODIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o que determina o capítulo II - da Nomeação, seção I, Art. 6º, inciso I e II da lei nº 5.810/94.

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão, Chefe de Gabinete **MARIA TERESA IVANICKA COSTA GARCIA**, Código GEP- DAS 011- 4, a partir de 27/04/2016. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIANO GUEDES

Diretor Geral

Protocolo 955083

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA DE Nº 7206 - ADEPARÁ, 26 DE ABRIL DE 2016 O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas no art. 22, da lei estadual de nº 6.482 de 17 de setembro de 2002 e ainda as disposições do Art. 1º, Inciso I, e art. 2º, todos do Decreto Estadual nº. 870, de 04 de outubro de 2013.